



REQUERIMENTO Nº RQ 2667/2017
(Da Deputada CELINA LEÃO - PPS)

L I D O
Em. 02.05.17
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social/DF, sobre dados estatísticos referentes aos crimes de estupro contra mulheres no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado o encaminhamento de solicitação de informação ao Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social/DF, sobre dados estatísticos referentes aos crimes de estupro contra mulheres no Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a respeito do seguinte quesito:**

Sator Protocolo Legislativo

RQ Nº 2667/17

Folha Nº 01 G.C.

1. Solicitamos o envio de dados estatísticos referentes às ocorrências de crime de estupro nos anos de 2015 até a presente data por Região Administrativa do DF;
2. Diante da declaração do Secretário de Segurança afirmando que o número de estupros aumentou no DF pelo fato de que agora as mulheres passaram a registrar as ocorrências,



solicitamos o envio de dados/informações que justificam tal afirmação;

3. Solicitamos informar quais as medidas/ações estão sendo adotadas por essa Secretaria para reduzir o número de ocorrências de crime de estupro contra mulheres no DF.

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

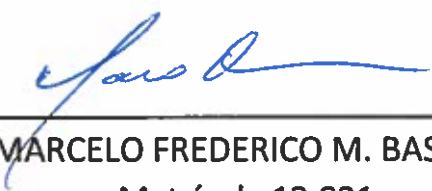
Setor Protocolo Legislativo
R.D. Nº 2667/17
Folha Nº 02 G.C

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.667/17.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 03/05/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo

RA Nº 2667/17
Folha Nº 03 60